ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Supervisão de Controle de Registro de Preços
Av. Walter Ananias, nº. 35 A, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57025-510
Telefone: (82) 3315-3490 - http://amgesp.al.gov.br/

DESPACHO

PROCESSO	E:04105.0000000321/2023
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

DESPACHO D-AMGESP-SULCARP-224-03-2023

Versam os autos sobre a solicitação da **PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI** com vistas à adesão da Ata de Registro de preços nº **142/2022,** conforme descrito na Solicictação de Adesão **Ofício N° 018/2023 (17215424).**

Analisando o registro de preços vigente, informamos a possibilidade de adesão às atas de registro de preços até o limite de:

ATA Nº 142/2022:

ITEM 02 – Administração, gerenciamento e manutenção de veículos automotivos, no quantitativo de R$ 1.000.000,00 ou 2,02% do total do item em ata.

Abaixo seguem os dados da empresa:
Fornecedor: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ n.° 05.340.639/0001-30
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville - Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06502-160
Telefone: (19) 3518-7021
Email: licitacao@primebeneficios.com.br
Pessoa para contato: Sr. Taisa Marsola Spaduza

Deste modo, solicitamos remessa dos autos aquele Órgão para finalização do procedimento visando a correta instrução processual para adesão da ata, desde que cumprida a condicionante abaixo elencada, com fundamento no Decreto n.º 68.120/2019, Art. 21, § 02 de 06 de novembro de 2019.

1. Concordância do Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços;

Informamos que esta adesão não ultrapassou o limite legal de 50% para os itens da referida ata, bem como não atingiu o dobro dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços, conforme Art. 21, §§ 4 do Decreto Estadual.

Portanto, quanto à adesão solicitada, desde que cumprida a condicionante, bem como não haja comprometimento do atendimento às demandas dos órgãos participantes do Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº. 68.120/2019, não há impedimento para a adesão à citada Ata.

Considerando a solicitação proferida, salientamos por fim, que o Versam os autos sobre a solicitação da **PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES - PI** não participante da Ata de Registro de Preços, deverá cumprir a condicionante constante no despacho desta agência, dentre os quais, efetivar a contratação solicitada em até 90 dias após a autorização do órgão gerenciador, observando o prazo de vigência da Ata.

Certos do pleno atendimento do pleito, ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

Documento assinado eletronicamente por **Anthony Anastácio dos Santos Silva, Estagiário** em 10/03/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Angelina Mara Amorim da Silva, Supervisora** em 10/03/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Tibúrcio dos Santos, Superintendente** em 10/03/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Manuela de Britto Malta Cavalcanti, Assessora Especial** em 10/03/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17223769** e o código CRC **8C36F2F9**.

Processo nº E:04105.0000000321/2023 **Revisão 01 SEI ALAGOAS** **SEI nº do Documento 17223769**